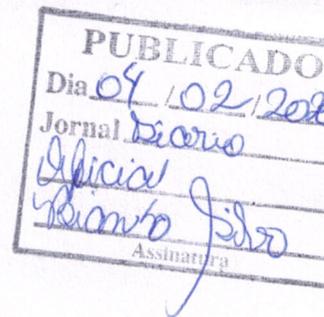




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 4.602 / 2020.

República por incorreção

“Altera o Artigo 1º e 2º do Decreto nº 4.600/2020, e da outras providências.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;e

CONSIDERANDO, o pedido de retorno protocolado pelo Servidor;

CONSIDERANDO, o artigo 150 da Lei complementar nº 002/1991;

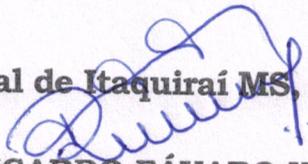
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º e 2º do Decreto nº 4.600/2020, passando a seguinte redação: fica Interrompido o Afastamento e autorizado o retorno ao trabalho do Servidor Sr. **Edilson Luiz Pereira**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Fiscal**, Símbolo AF-I, Categoria Funcional 3.5, tabela 11 da Lei Complementar nº 034/2009 e alterações, concedido através do Decreto nº 4.468/2019, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 03 de Fevereiro de 2020..

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 04 de Fevereiro de 2020.


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos